

DECRETO Nº 18.190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.090.309,00 (cinco milhões, noventa mil e trezentos e nove reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

39.80.08.243.0036.2.083	Desenvolvimento de Projetos da Rede Direta e ONGs	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.000.000,00
47.70.08.244.0054.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	3.3.90.30 - Material de Consumo	13.034,00
47.70.08.244.0054.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.275,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 5.090.309,00 (cinco milhões, noventa mil e trezentos e nove reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

39.07.08.241.0034.2.086	Desenvolvimento de Projetos da Rede Direta e ONGs	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.000.000,00
47.01.08.122.0052.2.141	Ações de Cidadania	3.3.90.30 - Material de Consumo	13.034,00
47.70.08.243.0054.2.145	Financiamento de Serviços da Rede Direta e Conveniada - Criança e Adolescência	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.275,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de novembro de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - em exercício - Monise Pereira dos Santos - Secretária de Gestão Financeira - interina - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

